



Pregão Eletrônico N° 90014/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 986843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (3)**

04/07/2024 16:38

Prezados, bom dia!

A empresa contratada deverá considerar adicional de insalubridade para alguma área a ser limpa?

Att.

Asservo Multisserviços

DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IMPETRADO PELA PESSOA JURÍDICA ASSERVO MULTISSERVIÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tendo em vista o pedido de esclarecimento impetrado, segue a resposta:

1) A empresa contratada deverá considerar adicional de insalubridade para alguma área a ser limpa?

Resposta: Para a limpeza das Unidades Escolares e demais locais das citados no processo, de acordo com a CCT constante no Estudo Técnico Preliminar (apêndice do Termo de Referência), usada apenas para elaboração da estimativa dos preços, não será necessário o adicional de insalubridade, porém, como cada licitante poderá indicar sua própria Convenção, deverá ser observado se há exigência ou não.

Atenciosamente,

Ana Maria Orlando Pereira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES